



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 199/2025

Pretende a nobre Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, através do Projeto de Lei nº 199/2025 alterar o § 4º, do Art. 1º, da Lei 4.576, de 17 de outubro de 2006.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Desta feita, no aspecto jurídico, s.m.j, entendo que o presente projeto não apresenta vícios que possam impedir seu regular andamento, sendo de parecer que o presente projeto é **legal e constitucional**.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sendo o mesmo aprovado pelo plenário da casa, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

